



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**PROTÓCOLO**  
Nº 1029/2022-09:24hs  
09 JUN. 2022  
*Caetano*  
Assinatura

**PROJETO DE LEI Nº 36/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Assinatura **CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da câmara Municipal de Vereadores o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 43.775,30 (quarenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), na seguinte classificação orçamentária;

**06.02 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB**

12.361.0053.2089 -	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB		
33504100000000 -	Contribuições - Rec. 0031	R\$	43.775,30

**Parágrafo Único.** As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2022.

**Art. 2º** - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial objeto do art. 1º da Presente Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias.

**06.02 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB**

12.361.0053.2089 -	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB		
33900800000000 -	Outros benefícios assistenciais do Servidor e do Militar - Rec. 0031	R\$	20.775,30
33903900000000 -	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica Rec. 031	R\$	11.000,00
12.361.0053.2024 -	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB		
33903900000000 -	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica Rec. 031	R\$	12.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO-RS, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

  
**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36/2022**

Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A abertura deste Projeto de Lei, é a proposta sobre a abertura de crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 43.775,30 (quarenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), que tem por objetivo de assegurar atendimento pedagógico para alunos com deficiência junto a APAE de nosso Município, recurso este autorizado pela Lei Municipal nº 2941/2022.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal